



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27/07/1960

CNPJ 75.845/0001-05

PUBLICADO  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 26/03/2024  
Edição nº 2989

DECRETO Nº 020/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUÍDO NA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

## DECRETA

**ART. 1º** - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para o mandato no período de 21/03/2024 a 21/03/2026, os senhores:

### § 1º REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA.

José Roberto Bueno – Titular - CPF: 563.039.399-53

Ricardo Tonin Bueno – Suplente – CPF 035.970.699-16

### § 2º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Kátia Andrea Oliveira Macedo – Titular – CPF: 954.602.099-00

Andrea Cristhian de Faria Dantas – Suplente – CPF: 005.938.339-96

### § 3º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Titular – CPF: 006.419.379-97

Naiara Panissa – Suplente – CPF 072.217.379-24

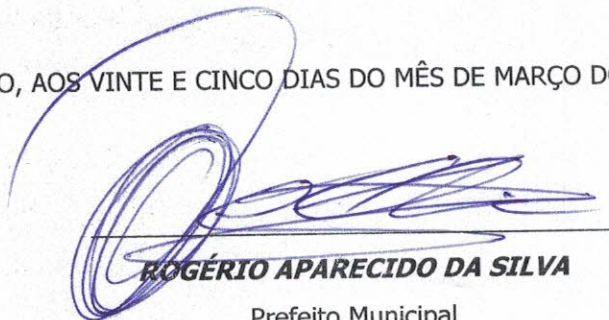
### § 4º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Creide Vieira de Melo – Titular – CPF: 563.038.669-72

Isabela da Cruz Zandomenigue – Suplente - CPF: 019.101.612.-84

**ART. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal